



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2011 DE 25 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Eirunepé/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 221ª Reunião (171ª Ordinária), realizada no dia 25.04.2011, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 08249/2011-SUSAM, trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Eirunepé, para que se possa estar enviando informações SIA/SUS, SIAB e SCNES com mais segurança, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e uma equipe técnica capacitada;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 034 - CIB/AM de 27.08.07 estabelece que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES, SIAB e SCNES até que o município venha assumir essa responsabilidade e, estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Roberto Maia Bezerra**, a pactuação de que o município de Eirunepé assumirá a responsabilidade com a alimentação via Transmissor Simultâneo dos Sistemas de Informações, com ressalva.

RESOLVE:


CONSENSUAR a aprovação do uso do transmissor simultâneo para o município de Eirunepé.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de abril de 2011.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 035/2011, datada de 25 de abril de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

klls

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que firma a Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com o objetivo de pactuar a assunção das responsabilidades inerentes à alimentação e envio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SAI/SUS, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ.

A Secretaria Municipal da Saúde de Eirunepé, neste ato representada pelo (a) seu (sua) Secretário (a) Municipal da Saúde, Sr (a) Sebastião Pinheiro da Silva, carteira de identidade nº 0535059-0 SSP/AM, CPF Nº 133.988.902-10, considerando, o que dispõe a Portaria SAS/MS nº 311/2007 e em especial a Resolução CIB/AM nº 035/2011, celebram o presente Termo de Compromisso, visando o fortalecimento do processo de descentralização instituído pelo Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Compromisso formaliza os objetivos, atribuições e responsabilidades, concernentes a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SAI/SUS, na forma estabelecida nas normalizações do Ministério da Saúde e Resolução CIB/AM nº 035/2011

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

As atribuições e responsabilidades contidas neste Termo serão executadas especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante o processamento, atualização e envio mensal dos dados dos sistemas mencionados na cláusula primeira, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ, obedecendo rigorosamente o cronograma mensal de envio e as versões de atualização dos referidos sistemas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO OBRIGATÓRIO.

Este Termo de Compromisso, após assinatura entre as partes, será encaminhado a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM, para fins de registro e arquivamento, conforme acordo pactuado através na Resolução CIB/AM nº 035/2011, ficando automaticamente a partir da data de assinatura deste Termo, a Secretaria de Estado de Saúde isenta de qualquer responsabilidade quanto ao envio dos respectivos sistemas.

E, por estarem acordados com as disposições deste, firmam o presente Termo de Compromisso de Gestão, em três vias os abaixo assinados.

Eirunepé, 03 de maio de 2011.



Secretário (a) Municipal de Saúde



Secretário de Estado de Saúde